

OFÍCIO N° 12/2020

Itapoá(SC), 28 de agosto de 2020

Ao Sr. Marlon Roberto Neuber**Prefeito do Município de Itapoá/SC**

A empresa **OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 05.314.329/0001-40, com sede no Município de Pontal do Paraná/PR, na rua Estoril, n° 924, Bairro: Praia do Leste, CEP: 83.255-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador **HASSAN HUSSEIN DEHAINI JUNIOR**, inscrito no CPF n° 038.217.179-98, vem expor a apreciação de Vossa Excelência o que segue:

O Decreto Estadual n° 792, de 14 de agosto de 2020, que altera o Decreto n° 562 de 2020, declarando o estado de calamidade pública em todo o território catarinense, suspendeu por 15 (quinze) dias a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros.


Nesse sentido, esta concessionária não encontra óbice quanto ao retorno de suas atividades na data de 31 de agosto de 2020, pois o período de proibição de circulação já terá se findado.

Premente ressaltar que todas as medidas sanitárias estão sendo tomadas para segurança da população, entre elas: disponibilização de álcool gel no interior dos ônibus, informativos sobre distanciamento social e uso de máscara, higienização dos veículos, etc.

Portanto, o transporte municipal de passageiros na cidade de Itapoá, retornará na data acima mencionada, conforme tabelas de horários em anexo.

Desde já nos colocamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Reiteramos nossos préstimos de elevada estima e consideração.



Oceânica Sul Transportes LTDA
Hassan Hussein Dehaini Junior
Sócio-Administrador
RG: 6.119.791-5
CPF: 038.217.179-98